



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

<b>CERTIDÃO</b> CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS ( DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM <u>13/07/2017</u>  <i>Jéssica Silveira Silva</i> Secretária Adjunta de Governo
--

**LEI Nº 871/2017  
(DE 13 DE JULHO DE 2017)**

Revoga a Lei Municipal nº 02/1985, de 24 de abril de 1985, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 02/1985, de 24 de abril de 1985, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer a doação da ponte e do sanitário público, situado na Orla Marítima da Avenida Bandeira de Melo, Centro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de Julho de 2017.

*Airton Sampaio Martins*  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal